

LEI Nº 964/2024

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais) para inclusão de ação orçamentária e seus respectivos elementos de despesas.

Parágrafo Único. O Crédito Especial a que se refere o *caput* do presente artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO	27 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	27 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Código	12.362.0411.1-097 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROF. JORCELI SILVA SESTARI	
Elementos de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4.500.000,00
	TOTAL GERAL	4.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para fazerem face ao Presente Projeto correrão á conta da anulação das seguintes dotações, conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

ÓRGÃO	27 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	27 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Código	12.122.0037.2-192 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Elementos de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	500.000,00



3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
	TOTAL GERAL	4.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 13 de dezembro de 2024.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 13 de dezembro de 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Administração